



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Memorando Nº026/2022

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de agosto de 2022.

Da Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de futura inscrição dos vereadores para ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

Senhor Presidente,

A administração desta casa legislativa verifica a necessidade futura de Realização de inscrição dos vereadores para ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, o evento contara com a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 24 a 26 de agosto de 2022, em João Pessoa/PB, com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal. Diante do exposto solicito de Vossa Excelência autorização para abertura de processo administrativo como especificados acima, conforme descrição e quantitativos no termo de referencia em anexo.

Atenciosamente,

Airley Seleide Dantas  
Diretora Geral Administrativa  
Portaria nº001/2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD  
PROCESSO  
Nº023/2022  
Fls: \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01. OBJETO:

Realização de inscrições dos vereadores no evento que contara com a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 24 a 26 de agosto de 2022, em João Pessoa/PB.

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                         | QUANT. |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 01   | 1519 | INSCRIÇÃO DE VEREADOR(A) NO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS 2022, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, NOS DIAS 24 A 26 DE AGOSTO DE 2022. | 04     |

### 02. JUSTIFICATIVA:

2.1. O encontro nacional de Legislativos Municipais e pela União dos Vereadores visto que a referida empresa é a única fornecedora do serviço específico da região. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não havendo necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão da natureza singular, atendendo à demanda da Câmara Municipal, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### 03. TIPO DE LICITAÇÃO:

3.1. Será realizada uma inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de julho 1993,

(...)

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD  
PROCESSO  
Nº023/2022  
Fls: \_\_\_\_\_

marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

#### **04. FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. O objeto será pago em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente.

#### **5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:**

5.1. O evento será realizado de 24 a 26 de agosto de 2022.

5.2. Local de execução: João Pessoa/PB.

#### **06. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

06.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de agosto de 2022.

Airley Seleide Dantas  
Diretora Geral Administrativa  
Portaria nº001/2021



HOME NOTÍCIAS QUEM SOMOS MARCHA DOS VEREADORES CERTIDÕES EVENTOS CARTEIRA DO VEREADOR SERVIÇOS

UVB ANIMAL FOTOS TROFÉU DESTAQUE PALESTRAS OPINIÃO SEDE FALE CONOSCO TV UVB

NOTÍCIAS

16/08/2022 - Confira a programação do E



## Encontro Nacional de Legislativos Municipais em João Pessoa/PB de 24 a 26 de agosto

— 12/08/2022

União dos Vereadores do Brasil/UVB em parceria com seccional União dos Vereadores do Estado da Paraíba promovem o Encontro Nacional de Legislativos no período de 24 a 26 de agosto em João Pessoa/PB.

**Local:** Hardman Praia Hotel

(Avenida, João Maurício, 1341 – Praia de Manáira – João Pessoa/PB) contatos: 55 83 3216-8811 – [eventos@hotelhardman.com.br](mailto:eventos@hotelhardman.com.br) – [www.hotelhardman.com.br](http://www.hotelhardman.com.br)

### PROGRAMAÇÃO

Dia 24 – Quarta – Feira

11h – Credenciamento e distribuição de material

14h – Abertura Oficial

Participação do Tribunal de Contas da Paraíba – TCE/PB

15h – Política Inteligente – Mandato Relevante

Emerson Saraiva, Diretor de Arte e Mídia, Mestre em Comunicação, Professor de Publicidade e Propaganda e Marketing, Consultor de Comunicação, Marketing e Transformação Digital, Estrategista em Marketing Eleitoral, Redator Publicitário, Roteirista e Diretor de Audiovisual, Fotógrafo e Palestrante. Campina Grande/PB.

16h – Abuso de poder no processo eleitoral

Harrison Targino, advogado presidente da OAB-PB

Dia 25 – Quinta – Feira

9h – Regimento Interno e a necessidade de sua atualização

Aldo Araújo, advogado especialista em Direito Público, autor dos livros “O Vereador e a CPI Municipal” e “A Câmara Municipal de A a Z”, Assessor Jurídico de várias Câmaras Municipais no Rio Grande do Norte, Serra do Mel/RN.

10h – O Contencioso Eleitoral e a Democracia

André Motta de Almeida, Advogado, Professor, Mestre em Ciência Política pela UFCG, Doutorando em Ciência Política pela UFPE. João Pessoa/PB.

11h – Mandato Digital

Jeoás Farias, jornalista, produtor web, consultor digital

12h – Intervalo para Almoço

14h – Os Três Pilares para Exercer o Mandato na Plenitude

Cristiano Teixeira Dantas, Advogado, Especialista em Administração Pública e Direito Legislativo -UPE, Especialista em Gerenciamento de Cidades – FECAP/UPE. Membro da Comissão de Direito Parlamentar da OAB/PE. Consultor em Administração Pública, Palestrante, Vereador por Custódia/PE.

15h – A Eficiência da Comunicação para um Mandato de Excelência

Junior Campos é Consultor Político, membro da ABCOP, Especialista em Assessoria de e em Comunicação e Marketing Político, Assessor de Comunicação em Órgãos Públicos. Idealizador do Método Oratória Humanizada. Palestrante, Dona Inês/PB.

16h – Mulher, Poder e o Agosto Lilás

Valeska Magalhães – Vereadora de Mari/PB e Presidente da seccional UVB/PB e convidadas.

Dia 26 – Sexta – Feira

9h – Escolas do Legislativo: Educação através do Parlamento

João Maria de Lima, professor há 26 anos, Mestre em Letras, Diretor da Escola da Assembleia do RN, Presidente da Associação Potiguar das Escolas do Legislativo, Vice-Presidente da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL) e fomentou a criação de 67 Escolas Legislativas no Rio Grande do Norte. Natal/RN

10h – Cidadania e Participação Política: A visão do Eleitor, do Político e da Lei

José Herval Sampaio Jr, Juiz de direito da Comarca de Ceará Mirim/RN, Vice-Presidente da Associação dos Magistrados do Brasil – ABM, Doutorado e mestre em direito constitucional, professor da UERN, escritor e palestrante. Natal/RN

12h30 – Encerramento

*\*Programação sujeita a alterações sem aviso prévio*

*Público Alvo: Vereadores(a), assessores, diretores, procuradores e servidores de câmaras municipais, Prefeitos, vice-prefeitos, assessores, diretores, procuradores e servidores de prefeituras municipais, assim como, membros da sociedade civil interessados nos temas propostos.*

Certificação mediante a participação de 75% de presença

Inscrições: Através do SITE da UVB

Investimento:

- Câmaras não filiadas a UVB = R\$560,00 por participante
- Câmaras filiadas a UVB = R\$ 490,00 por participante

Maiores Informações para inscrições: Whatsapp – 55 996449022 com Fernando(UVB)



UVB - União dos Vereadores do Brasil

[« Artigo Anterior](#)

Instituto Rui Barbosa promove curso sobre a nova Lei de Licitações em parceria com a Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do TCM-SP

[Próximo Artigo »](#)

Novas regras eleitorais visam a menos fragmentação e mais diversidade



Faça sua busca aqui...

5/5/1/18





E-mail

Enviar

Copyright © 2016 . Todos os direitos reservados UVB

UVB - União dos Vereadores do Brasil

[Política de Privacidade](#)

Certificados Antigos

Certidões

Atenção: antes de confirmar verifique se selecionou o evento correto

## Relação de inscritos por evento

Mostrar: 10 Registros

Pesquisar

| id    | Inscrito                          | Evento                                                                                | Operação |
|-------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 60543 | JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS            | ENCONTRO NORDESTINO DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 24 A 26 DE AGOSTO EM JOÃO PESSOA PB | Excluir  |
| 60545 | JOSÉ EVANGELISTA DE ARRUDA DANTAS | ENCONTRO NORDESTINO DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 24 A 26 DE AGOSTO EM JOÃO PESSOA PB | Excluir  |
| 61893 | JOSE LUCIO SILVA                  | ENCONTRO NORDESTINO DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 24 A 26 DE AGOSTO EM JOÃO PESSOA PB | Excluir  |
| 62708 | MARCELO DE MEDEIROS DANTAS        | ENCONTRO NORDESTINO DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 24 A 26 DE AGOSTO EM JOÃO PESSOA PB | Excluir  |

Mostrando 1 a 4 de 4 Registros

Anterior

Próximo

Gerar boleto

## Eventos em aberto

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, inscrita no CNPJ 18.336.780.0001-00 com sede na Rua Júlio de Castilhos , 1233 sl 403, CEP 95960-000 na cidade de Encantado –RS , vem por meio desta , informar que a Plenária Assessoria e União dos Vereadores do Brasil – UVB , inscrita no CNPJ 83594978000156 situada no STVSUL, QD 701, BLOCO B . SALA 502, Brasília -DF, detém exclusividade na PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO para o evento “ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS ” que acontecerá de 24 a 26 de agosto 2022 em João Pessoa -PB.

Porto Alegre , 16 de agosto de 2022.



Plenária Assessoria

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                     |                                      |                                   |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| MINISTÉRIO DAS CIDADIAS                                            |                                      |                                   |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO                                  |                                      |                                   |
| CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO                                   |                                      |                                   |
| NOME<br><b>FERNANDO RADAELLI</b>                                   |                                      |                                   |
| DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF<br><b>5075049402 SSP/PC RS</b> |                                      |                                   |
| CPF<br><b>974.299.960-00</b>                                       | DATA NASCIMENTO<br><b>05/10/1980</b> |                                   |
| FILIAÇÃO<br><b>ZELITA REGINA RADAELLI</b>                          |                                      |                                   |
| PERMISSÃO<br><b>00419793967</b>                                    | ACC<br><b>09/01/2024</b>             | CAT. HAB.<br><b>03/11/1998</b>    |
| OBSERVAÇÕES                                                        |                                      |                                   |
| Assinatura do Portador: <i>Fernando Radaelli</i>                   |                                      |                                   |
| LOCAL<br><b>PORTO ALEGRE, RS</b>                                   |                                      | DATA EMISSÃO<br><b>11/01/2019</b> |
| Assinatura do Emissor: <i>[Assinatura]</i>                         |                                      | 63331061951<br>RS216721890        |
| <b>RIO GRANDE DO SUL</b>                                           |                                      |                                   |

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1795318571

PROIBIDO PLASTIFICAR 1795318571



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>18.336.780/0001-00</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                            | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>19/06/2013</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA</b>                                                                                                                                                               |                                                         |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                 |                                                         | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>                                                                     |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                               |                                                         |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R JULIO DE CASTILHOS</b>                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br><b>1233</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>SALA 403</b>        |
| CEP<br><b>95.960-000</b>                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>ENCANTADO</b>         |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>PLANALTO.FISCAL@CONZATTI.COM.BR</b>                                                                                                                                                                         |                                                         | UF<br><b>RS</b>                       |
| TELEFONE<br><b>(55) 9644-9022</b>                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                    | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>19/06/2013</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                            | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2022** às **12:45:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>18.336.780/0001-00</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                            | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>19/06/2013</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA</b>                                                                                                                                                               |                                                             |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                 |                                                             | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>                                                                     |                                                             |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> |                                                             |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                               |                                                             |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R JULIO DE CASTILHOS</b>                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br><b>1233</b>                                       | COMPLEMENTO<br><b>SALA 403</b>        |
| CEP<br><b>95.960-000</b>                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                            | MUNICÍPIO<br><b>ENCANTADO</b>         |
| UF<br><b>RS</b>                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>PLANALTO.FISCAL@CONZATTI.COM.BR</b>                                                                                                                                                                         |                                                             | TELEFONE<br><b>(55) 9644-9022</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                    | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>19/06/2013</b>             |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                            | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **09:15:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 18.336.780/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:31 do dia 03/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2022.

Código de controle da certidão: **4FCB.77CE.A4DB.BEB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.336.780/0001-00

Certidão nº: 21343112/2022

Expedição: 07/07/2022, às 10:36:27

Validade: 03/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Encantado**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2022/1734**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS  
**CNPJ:** 18.336.780/0001-00  
**Endereço:** RUA JULIO DE CASTILHOS, 1233  
**Complemento:** SL 403  
**Bairro:** BAIRRO CENTRO  
**Cidade:** ENCANTADO  
**Estado:** RS  
**CEP:** 95960-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www. encantado-rs.com.br](http://www.encantado-rs.com.br) (portal Prefeitura 24 horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ENCANTADO-RS

**Dígito Verificador: 1075**

Certidão emitida em: 05/07/2022

Com validade até: 02/11/2022

Data impressão: 05/07/2022 - 16:45

<http://177.20.235.169:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - CEP: 95960-000 - Centro - ENCANTADO - RS  
Fone/Fax: (51)37510100

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.336.780/0001-00  
**Razão Social:** PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS  
**Endereço:** RUA JULIO DE CASTILHOS 1233 SALA 403 / CENTRO / ENCANTADO / RS / 95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/08/2022 a 08/09/2022

**Certificação Número:** 2022081001441383172898

Informação obtida em 12/08/2022 10:35:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ 18336780000100,  
Endereço - ENCANTADO.

12 de agosto de 2022, às 10:37:37

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e2b616621a7b03a09e8dcd99551d251d**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0020863514**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA**

Endereço:

-

CNPJ: **18.336.780/0001-00**

Certificamos que, aos **23** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 21/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030887449**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

## MAPA DE APURAÇÃO

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                         | QUANT | EVENTO |          |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|
| 1           | INSCRIÇÃO DE VEREADOR(A) NO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS 2022, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, NOS DIAS 24 A 26 DE AGOSTO DE 2022. | 4     | R\$    | 490,00   |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                   |       | R\$    | 1.960,00 |

PLENARIA ASSESSORIA GESTÃO DE EVENTOS, CNPJ nº 18.336.780/0001-00, com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 24 a 26 de agosto de 2022, em João Pessoa/PB que fixou as inscrições no valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) por participante e através de parceria a UVB realizou com um desconto de 70,00 (Setenta reais) para Câmara Municipais filiadas passando a ser 490,00 (Quatrocentos e noventa reais) o valor de cada inscrição. O comprovante das inscrições foi acessado através do site <https://uvbbrasil.com.br>. Trata-se de um evento específico realizado por fornecedor único, inviabilizando a possibilidade de competição e a realização de cotação com no mínimo três fornecedores.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de agosto de 2022.

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas  
MEMBRO DA CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD  
PROCESSO  
Nº023/2022  
Fls: \_\_\_\_\_

## DESPACHO

Ao Senhor,

Israel Carlos Dantas Moura

Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação de saldo e dotação orçamentária para Realização de inscrições dos vereadores para ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS o evento contara com a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 24 a 26 de agosto de 2022, em João Pessoa/PB.

De acordo com o orçamento elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento para a execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
José de Azevedo Dantas  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

**DESPACHO**

Ao Senhor,

José de Azevedo Dantas

Vereador Presidente

Carnaúba dos Dantas/RN

**Assunto:** VERIFICAÇÃO DE SALDO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS VEREADORES NO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS 2022, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, NOS DIAS 24 A 26 DE AGOSTO DE 2022.

Senhor Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – VERIFICAÇÃO DE SALDO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS VEREADORES NO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS 2022, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, NOS DIAS 24 A 26 DE AGOSTO DE 2022.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser lícitado:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 1.960,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Agosto de 2022.

ISRAEL CARLOS  
DANTAS  
MOURA:08430574409

Assinado de forma digital  
por ISRAEL CARLOS DANTAS  
MOURA:08430574409  
Dados: 2022.08.24 20:45:22  
-03'00'

---

Israel Carlos Dantas Moura

*Contador*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD  
PROCESSO  
Nº023/2022  
Fls: \_\_\_\_

## DESPACHO

Ao Senhor

Rubens Dantas De Carvalho

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a despesa solicitada no termo de referência, expresse este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Inexigibilidade de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de março de 2022.



---

José de Azevedo Dantas  
Presidente da Câmara



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Assunto: Processo Licitatório nº 023/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

#### **PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** Inscrição de vereador(a) no Encontro Nacional De Legislativos Municipais 2022, na quantidade de 4 (quatro) vereadores, que será realizada PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil), na cidade de João Pessoa/PB, nos dias de 24 a 26 de agosto de 2022,. POSSIBILIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Aplicação do artigo 25, "caput" e inciso I da Lei 8.666/93.

#### **I - SITUAÇÃO FÁTICA**

A Presidência de licitação indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível à inexigibilidade de licitação sobre a participação de vereador (a) no ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, na quantidade de 04 (quatro) vereadores, que será realizado pela PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 24 a 26 de agosto de 2022, em João Pessoa/PB.

Informa que necessita desse serviço para a participação dos componentes do Poder Legislativo e com intuito de reunir o maior número de representantes das câmaras municipais do Brasil, para debater em especial o fortalecimento do legislativo municipal e a interação política entre os membros representantes dos municípios e federais.

Este é o sucinto relatório.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

A Lei nº 8.666/93 possui supedâneo no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam: a dispensa e a inexigibilidade de licitação. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, ou seja, é impossível promover-se a competição, tendo em vista que um dos contendores reúne qualidades tais que o tornam único, exclusivo, inibindo os demais pretensos participantes. No caso presente, é o caso de inexigibilidade presente no artigo 25 da Lei 8.666/90, senão vejamos.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, OU GÊNEROS QUE SÓ PODEM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, VEDADA A PREFERÊNCIA DE MARCA,



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

**DEVENDO A COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE SER FEITA ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO ÓRGÃO DE REGISTRO DE COMÉRCIO DO LOCAL EM QUE SE REALIZARIA A LICITAÇÃO OU A OBRA OU O SERVIÇO, PELO SINDICATO, **FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO PATRONAL, OU, AINDA, PELAS ENTIDADES EQUIVALENTES.** (grifos nossos)**

Saliente-se que o rol normativo do art. 25 do Estatuto das Licitações diferencia-se do da dispensa, uma vez que tem natureza exemplificativa, segundo posicionamento unânime da doutrina pátria, até porque são várias as hipóteses em que é possível verificar-se a impossibilidade de competição.

Verifica-se, portanto, a inscrição dos vereadores, no número de 04 (quatro), na participação no ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que será realizado pela PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 24 a 26 de agosto de 2022, em João Pessoa/PB.

A empresa responsável pela inscrição é a União dos Vereadores do Brasil, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001-56. Ocorre que a UVB tem parceria com a FECAM, a qual a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN é filiada, tendo como desconto o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por inscrição, totalizando assim a quantia de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) por vereador, de modo que para realizar a inscrição de 04 (quatro) vereadores, o valor final ficará de R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).

Portanto, tendo o procedimento presente, atendido devidamente os requisitos previstos na legislação pertinente, é cabível legalmente a inexigibilidade de licitação.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer favorável à contratação dos serviços da União dos Vereadores do Brasil, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001-56. Ocorre que a UVB tem parceria com a FECAM, a qual a Câmara Municipal de Carnaúba dos



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Dantas/RN é filiada, tendo como desconto o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por inscrição, totalizando assim a quantia de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) por vereador, de modo que para realizar a inscrição de 04 (quatro) vereadores, o valor final ficará de R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais), para participação no ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, na quantidade de 04 (quatro) vereadores, que será realizado pela PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 24 a 26 de agosto de 2022, em João Pessoa/PB, mediante Inexigibilidade de Licitação, na conformidade do Art. 25, "caput" e inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela inexigibilidade da licitação, nos termos deste parecer.

Este é a nossa manifestação, s.m.j

Carnaúba dos Dantas-RN, 23 de agosto de 2022.

*Rubens Dantas de Carvalho*

**RUBENS DANTAS DE CARVALHO**

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Portaria nº 03/2021

Advogado – OAB/RN 18.362

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD  
PROCESSO  
Nº023/2022  
Fls: \_\_\_\_\_

## AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº001/2021, por entender que há a necessidade de realizar as inscrições dos vereadores para o ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, o evento contara com a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 24 a 26 de agosto de 2022, em João Pessoa/PB, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, considerando o despacho do contador informando a dotação orçamentária, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância do serviço, expresso esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
José de Azevedo Dantas  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD  
PROCESSO  
Nº023/2022  
Fls: \_\_\_\_\_

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN necessita Realizar as inscrições dos vereadores para ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, o evento contara com a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 24 a 26 de agosto de 2022, em João Pessoa/PB que fixou as inscrições no valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) por participante e através de parceria a UVB realizou com um desconto de 70,00 (Setenta reais) para Câmara Municipais filiadas passando a ser 490,00 (Quatrocentos e noventa reais) o valor de cada inscrição. O comprovante das inscrições foi acessado através do site <https://uvbbrasil.com.br>. Trata-se de um evento específico realizado por fornecedor único, inviabilizando a possibilidade de competição e a realização de cotação com no mínimo três fornecedores.

### **RESOLVE:**

1 - Torna inexigível o processo licitatório para contratação de serviços especializados da Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 18.336.780/0001-00 para esta Casa Legislativa no valor estimado de R\$ 1.960,00 (Um mil, novecentos e sessenta reais) com base no orçamento de 4 (quatro) inscrições.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD  
PROCESSO  
Nº023/2022  
Fls: \_\_\_\_\_

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de agosto de 2022.

---

José de Azevedo Dantas  
Presidente da Câmara

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN necessita Realizar as inscrições dos vereadores para ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, o evento contara com a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 24 a 26 de agosto de 2022, em João Pessoa/PB que fixou as inscrições no valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) por participante e através de parceria a UVB realizou com um desconto de 70,00 (Setenta reais) para Câmara Municipais filiadas passando a ser 490,00 (Quatrocentos e noventa reais) o valor de cada inscrição. O comprovante das inscrições foi acessado através do site <https://uvbbrasil.com.br>. Trata-se de um evento específico realizado por fornecedor único, inviabilizando a possibilidade de competição e a realização de cotação com no mínimo três fornecedores.

RESOLVE:

1 - Torna inexigível o processo licitatório para contratação de serviços especializados da Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ n° 18.336.780/0001-00 para esta Casa Legislativa no valor estimado de R\$ 1.960,00 (Um mil, novecentos e sessenta reais) com base no orçamento de 4 (quatro) inscrições.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de agosto de 2022.

José de Azevedo Dantas  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA

**Código Identificador:** 42110563

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 24/08/2022.

EDIÇÃO 1472. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO

|                           |                                         |                   |
|---------------------------|-----------------------------------------|-------------------|
| UNIDADE GESTORA:          | CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS | NÚMERO DO RECIBO: |
| PROCESSO DE DESPESA:      | 023 / 2022                              | 341287            |
| PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: | Inexigibilidade de Licitação            |                   |

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000009/2022  
Data da Expedição do Termo: 23/08/2022 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 24/08/2022 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, I  
Valor Contratado: 1960,00  
Objeto: Realização de inscrições dos vereadores no evento que contara com a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 24 a 26 de agosto de 2022, em João Pessoa/PB.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: José de Azevedo Dantas  
CPF: 91647649404

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA.pdf  
Código Validador do Arquivo: 3A31ABA8F450501538C6D796134D1824

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO.pdf  
Código Validador do Arquivo: DC64800F4D9A1415A2671B839E25D866

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE INEXIGIBILIDADE.pdf  
Código Validador do Arquivo: 0D9580EDA0D4D1DD528A128113FEC631

Nome do Arquivo Anexado: Diario Oficial - Edição nº 1472 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 009\_2022.pdf  
Código Validador do Arquivo: DB410976596C2AFD2C00AF60A96FB83F

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:341287



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
RIO GRANDE DO NORTE

Data e hora do Envio: 25/08/2022 20:49:00

Data e hora da criação deste Documento: 25/08/2022 20:48:33

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO

|                           |                                         |                   |
|---------------------------|-----------------------------------------|-------------------|
| UNIDADE GESTORA:          | CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS | NÚMERO DO RECIBO: |
| PROCESSO DE DESPESA:      | 023 / 2022                              | 341287            |
| PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: | Inexigibilidade de Licitação            |                   |

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000009/2022  
Data da Expedição do Termo: 23/08/2022 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 24/08/2022 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, I  
Valor Contratado: 1960,00  
Objeto: Realização de inscrições dos vereadores no evento que contara com a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 24 a 26 de agosto de 2022, em João Pessoa/PB.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: José de Azevedo Dantas  
CPF: 91647649404

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA.pdf  
Código Validador do Arquivo: 3A31ABA8F450501538C6D796134D1824

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO.pdf  
Código Validador do Arquivo: DC64800F4D9A1415A2671B839E25D866

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE INEXIGIBILIDADE.pdf  
Código Validador do Arquivo: 0D9580EDA0D4D1DD528A128113FEC631

Nome do Arquivo Anexado: Diario Oficial - Edição nº 1472 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009\_2022.pdf  
Código Validador do Arquivo: DB410976596C2AFD2C00AF60A96FB83F

Nome do Arquivo Anexado: parecer - inexigibilidade - 2022 - ENCONTRO NACIONAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.pdf  
Código Validador do Arquivo: 62138DD3D01C6126AF7653E5F61FAC07

**JUSTIFICATIVA(S):**

INSERIR PARECER JURIDICO NA DOCUMENTAÇÃO

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
RIO GRANDE DO NORTE

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 341287

Data e hora do Envio: 25/08/2022 20:49:00

Data e hora da criação deste Documento: 02/09/2022 14:34:29